



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3855—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	21
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	43

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	45
DIRETORIA GERAL	50
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	54

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 26ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 26ª sessão ordinária de julgamento, aos **03 (três) dias do mês de Agosto do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017557-51.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 28 (Autos de Cumprimento de Sentença nºs 5000128-52.2007.827.2720 e 5000415-73.2011.827.2720).

AGRAVANTE / IMPETRANTE: VALERIA BALENSIEFER ZALTRON / PEDRO HUNGER ZALTRON.

ADVOGADO(A): SIDNEY DE MELO.

AGRAVADO / IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

2-CAUTELAR INOMINADA - CAUINOM 0003109-39.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AGRAVO DE INSTRUMENTO DO GAB. DO DES. AMADO CILTON NUMERO: 0017927-30.2015.827.0000.

AUTOR: VALÉRIA BALENSIEFER ZALTRON / PEDRO HUNGER ZALTRON.

ADVOGADO(A): SIDNEY DE MELO.

RÉU: ANASTACIA KALUGIN / IAKOV KALUGIN.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA / NAYARAH RIBEIRO DA SILVA / MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****3-APELAÇÃO - AP 0002640-90.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005530-35.2012.827.2722.

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: SIMONE RODRIGUES.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO / DULCE ELAINE COSCIA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-APELAÇÃO - AP 0002627-91.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002157-59.2013.827.2722.

APELANTE: WANDERSON AURELIO DE CAMARGOS / JANNAINA TEODORO MOREIRA CAMARGOS.

ADVOGADO(A): PEDRO CARNEIRO / HAINER MAIA PINHEIRO / HAVANE MAIA PINHEIRO / JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUSA.

APELADO: ROSA LIZ ALVES FAUSTINO.

ADVOGADO(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005712-85.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001407-47.2015.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO - AP 0017461-36.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0000708-89.2015.827.2720.**APELANTE: LÁZARO DE DEUS VIEIRA NETO.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL / LUCIANO MACHADO PAÇÔ.

APELADO: ROSIVANE PEREIRA DOS SANTOS / APARECIDO LUCIANETTI.

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI / JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI / ROGER SOUSA KUHN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003352-80.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: SEQÜESTRO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002322-40.2016.827.2706.

AGRAVANTE: HENRY SMITH.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

AGRAVADO: MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO MIRANDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8-APELAÇÃO - AP 0004424-05.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000058-68.2008.827.2730.

APELANTE: ALFREDO MAIA DA SILVA NETO.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: W. C. R. / M. R. DE S. / A. C. R. NESTE ATO REPRESENTADOS. POR MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO ROCHA.

ADVOGADO(A): LIDIANE TEODORO DE MORAES / LOURIVAL VENANCIO DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-APELAÇÃO - AP 0006750-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5001000-09.2012.827.2715.

APELANTE: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO.

ADVOGADO(A): DODANIM ALVES DOS REIS.

APELADO: GARIBALDE DOMINGUES DE FREITAS E OUTRA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0002325-62.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS..

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002668-22.2015.827.2707.

AGRAVANTE: AQUILES PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: JOEL PEREIRA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): BRUNO SAMPAIO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-APELAÇÃO - AP 0003028-90.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002446-09.2015.827.2722.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: PERCIVAL MANOEL DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA / SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-APELAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AP 5000058-13.2008.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS JURÍDICOS Nº 1493/02 (PROCESSO DIGITALIZADO NÚMERO: 0000800693752.) DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS .

APELANTE: IPEROIG COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS S/C LTDA / COLINA PAULISTA S/A.

ADVOGADO(A): PEDRO CARNEIRO / LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO / EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

APELADO: ROSIVANE PEREIRA DOS SANTOS / JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

APELADO: APARECIDO LUCIANETTI.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN / THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA / EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN / EMERSON COTINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****13-APELAÇÃO - AP 0006442-96.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000788-63.2014.827.2728.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO - AP 0006366-72.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018647-72.2012.827.2729.

APELANTE: ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO.

ADVOGADO(A): NÁDIA APARECIDA SANTOS / ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO.

APELADO: PLATINUM TRADING S/A / BRASIL CHINA DISTRIBUIDORA DE MOTOS E PEÇAS S/A.ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES / NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES / MANUELA GADELHA PEREIRA DE CARVALHO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****15-APELAÇÃO - AP 0018390-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016473-73.2015.827.2729.

APELANTE: MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

APELADO: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO(EXCLUSIVIDADE).

APELANTE: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA/INOVATEC CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007309-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011828-68.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: WLAUDIMIR ALMEIDA SANTOS.

ADVOGADO(A): ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****17-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO- APREENEC 0005880-87.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000738-59.2012.827.2715.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MUNIQUE TEIXEIRA VAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO - AP 0007888-37.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005236-76.2014.827.2729.
APELANTE: VALDEMIR NUNES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ARIANE DE PAULA MARTINS.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADORA FEDERAL: ONÉLIA XIMENES DE QUEIROGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO - AP 0008881-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011871-90.2011.827.2729.
APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.
ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO / EDER BARBOSA DE SOUSA/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA/DIEGO BORGES ABREU/DENNIS JOSEPH GODOY.
APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
APELADO: MARIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA / ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.
APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004438-86.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005328-83.2016.827.2729.
AGRAVANTE: APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003452-35.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0035010-20.2015.827.2729.
AGRAVANTE: EZILTON FRANCISCO CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

22-APELAÇÃO - AP 0017065-59.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002297-83.2015.827.2731.
APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.
APELADO: ROSALDA COUTINHO MARTINS.
ADVOGADO(A): OSVALDO BENEDITO GUERINO / VIVIANE GOMES RIBEIRO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

23-APELAÇÃO - AP 0006600-54.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001928-54.2008.827.2729.
APELANTE: GISELE SOARES MOREIRA.
ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA.
APELADO: JOSIAS DA SILVA ZACARIAS.
ADVOGADO(A): WILSON LOPES FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003728-66.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0034838-78.2015.827.2729.
AGRAVANTE: JOSÉ VICENTE DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(A): *CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (EXCLUSIVIDADE)*.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

25-APELAÇÃO - AP 0017237-98.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5007443-66.2013.827.2706.

APELANTE: TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA / ALANGARDES FERREIRA MOREIRA.

ADVOGADO(A): JOSEAN PEREIRA DE SOUSA.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

APELADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA.**APELADO: TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA / ALANGARDES FERREIRA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): JOSEAN PEREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****26-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017049-08.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 10 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001308-77.2015.827.2731).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA / ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO / PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

AGRAVADO: C. E. A. DOS S.. REP. POR SUA GENITORA N. D. S. A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****27-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006814-45.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008831-21.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: *SIDNEY FIORI JUNIOR.*

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****28-APELAÇÃO - AP 0010454-27.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001339-62.2008.827.2729.

APELANTE: C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(A): SANDRO GILBERT MARTINS / MARIA FERNANDA PANKA AYRES.

APELADO: V & G CONSTRUTORA DE OBRA DE ARTE LTDA – ME

ADVOGADO(A): J UAREZ RIGOL DA SILVA / SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

APELADO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0016947-83.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005215-07.2012.827.2722.

APELANTE: VANESSA LOURENÇO DE MELO AGUIAR / HAYALLA ROCHA DE AGUIAR.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: JUDITE ROXO DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO - AP 0001395-44.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000621-71.2012.827.2714.

APELANTE: LEVI EDUARDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS / LUCIANA DIAS BATISTA.

APELADO: AGAMENON MOREIRA / RAIMUNDO NONATO MOREIRA.

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

31-DE INSTRUMENTO - AI 0017559-21.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001069-61.2014.827.2714.

AGRAVANTE: MARIA MARTINS ALVES / MARIA CÉLIA ALVES MARTINS.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004592-07.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009010-52.2015.827.2706.

AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS / RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: HUGO RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO(A): GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO - AP 0010378-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001980-28.2014.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO - AP 0002204-68.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 5000022-12.2005.827.2704.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: L. A. DE P. R. F. / A. L. R. F. REP POR SUA GENITORA P. L. R. F.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO - AP 0001478-94.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000265-15.2014.827.2740.

APELANTE: MARIA DE NAZARÉ SILVA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0005283-21.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO, Nº 5000014.64.2004.827.2738 –1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

AGRAVANTE: J. S. M..

ADVOGADO(A): EZIQUIELA WINDBERG / ELVIS RIGODANZO.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE L. H., REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE M. A. A..

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007352-26.2016.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001198-08.2015.827.2722.
AGRAVANTE: WELINGTON JORGE JACINTHO.
ADVOGADO(A): DOMINGOS ZAVANELLA JUNIOR / WILLIAN DE BORBA.
AGRAVADO: DOURADO E LUSTOSA LTDA.
ADVOGADO(A): BENEDITO ALVES DOURADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015137-73.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000954-91.2015.827.2718.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: ACRISIO SOUSA AYRES NETO.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0010001-32.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5013874-47.2013.827.2729.
APELANTE: P. C. N.. REP. POR SUA GENITORA F. D. C.
ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN / CLARISSA C. AIRES GONÇALVES / MÔNICA TORRES COELHO / RENATO DE OLIVEIRA.
APELADO: V. S. N..
ADVOGADO(A): GLÁUCIA NUNES DA SILVA GOMES / MELISSA PRISCILA ALVES DE MEDEIROS NEVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0013668-89.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001594-67.2014.827.2706.
APELANTE: HALISON EDIR CRUZ DA SILVA MONTEIRO BRAGA.
ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.
APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007480-46.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006540-48.2015.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS .
PROMOTOR JUST.: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

APELADO: E. E. O. NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA GENITORA SRA. D. E. C.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005282-70.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004301-24.2009.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROC. FEDERAL: SIDARTA COSTA DE AZEVEDO SOUZA.
APELADO: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTANA.
ADVOGADO(A): CINEY ALMEIDA GOMES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006675-93.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022544-91.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): VERONICA CHAVES SALUSTIANO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004096-75.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001712-03.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: DIEGO DE CASTRO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): DEIVISON DE CASTRO RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009015-10.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015110-23.2015.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: GIRLANE ARAÚJO SILVA.

ADVOGADO(A): ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****46-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005864-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001722-53.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: ZACARIAS RIBEIRO DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016571-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022641-91.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

AGRAVADO: MARCOS VINÍCIUS ABRANTES BORGES.

ADVOGADO(A): GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****48-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005771-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001470-72.2015.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA / ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

APELADO: MARIA CARMOZINA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****49-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007373-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000932-97.2015.827.2729.

REQUERENTE: FABIO AIRES MANDUCA.

ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011521-90.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0019866-06.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: M. DA S. F.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008889-57.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017066-68.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: NESTOR PEREIRA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0016094-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001026-47.2011.827.2713.

APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): MILENA PIRAGINE(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ONERICE PAZ DA ROCHA COSTA.

ADVOGADO(A): CESANIO ROCHA BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****53-APELAÇÃO - AP 0011149-78.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005145-53.2013.827.2722.

APELANTE: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO / LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: EDVARDES MILHOMENS DA ROCHA.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0007471-84.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000463-24.2009.827.2713.

APELANTE: CESANIO ROCHA BEZERRA.

ADVOGADO(A): CESANIO ROCHA BEZERRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ONERICE PAZ DA ROCHA.

ADVOGADO(A): CESANIO ROCHA BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008363-90.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000539-40.2007.827.2706.

AGRAVANTE: IEDA RAMOS BOTELHO DE FRANÇA/ESPÓLIO DE EDINALDO LUIZ DE FRAÇA.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE COLONIZAÇÃO.

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO / LEONARDO DE CASTRO VOLPE.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011066-91.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010377-77.2016.827.2706.

AGRAVANTE: THIAGO MAGALHÃES RAMOS.

ADVOGADO(A): THIAGO MAGALHÃES RAMOS.

AGRAVADO: A PREDILAR MAT. PARA CONSTRUÇÃO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0008765-74.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007954-46.2014.827.2729.

APELANTE: CLARO S.A., sucessora por incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: EDIMILTON ROCHA NUNES.

ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0006864-71.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014692-50.2014.827.2729.

APELANTE: NUBIA KALLYNE RODRIGUES CARVALHO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE/EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE /

SANI CRISTINA GUIMARÃES (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0010354-04.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005156-66.2010.827.2729.

APELANTE: ADRIANO DA SILVA E OUTROS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR / FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO / ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA / LEONARDO AGUIRRA DE ANDRADE.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0010693-60.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005130-74.2015.827.2731.

APELANTE: NILVA LIMA DA CRUZ / JOÃO LIMA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.

APELADO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA / SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****61-APELAÇÃO – AP 0010883-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000254-17.2008.827.2737.

APELANTE: JOÃO BATISTA ALVES PUGAS/JANO ALVES PUGAS.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO / AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

APELADO: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR / GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0016418-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000967-44.2012.827.2739.

APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO SONO.

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES / MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0007722-05.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002060-48.2007.827.2729.

APELANTE: JOSÉ DE RIBAMAR SOARES.

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS / DANTON BRITO NETO / ROBERTO LACERDA CORREIA / RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES / ELIZABETH LACERDA CORREIA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0010542-94.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5027691-81.2013.827.2729.

APELANTE: JANE LUCIA ZANELLA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO / EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

APELADO: BANCO ITAÚ S.A., AGÊNCIA 4347.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO / CELSO DAVID ANTUNES(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0011111-95.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012934-82.2013.827.2729.

APELANTE: MIRIA MARCIA PIMENTA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: SADYA ROCHA BARROS PIMENTA.

ADVOGADO(A): IRINEU DERLI LANGARO.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0006013-32.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010937-64.2013.827.2729.

APELANTE: VITORIANO FERREIRA DOS SANTOS / VINICIUS AMORIM TEIXEIRA / VANDIK APOLINÁRIO / SIDNEY RODRIGUES NETO / RICARDO BENETTI MARTINS / RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO / RAIMUNDO COUTINHO RIBEIRO / MARIO CESAAR JUNIOR / ITELVAN MACIEL DE SOUSA / ARI DOS SANTOS REIGOTA.

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0018372-48.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5026711-37.2013.827.2729.

APELANTE: GLEIDE BEZERRA BARROS MARTINS.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME / DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019446-40.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5002248-02.2011.827.2729.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO.
ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0005952-74.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:
5020953-77.2013.827.2729.

APELANTE: BB ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S.A.
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MOISES LOPES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

APELANTE: MOISES LOPES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

APELADO: BB ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S.A.
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO(EXCLUSIVIDADE).
RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0005557-82.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5006192-46.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CARLOS HENRIQUE PARESQUE.
ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM / GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELANTE: CARLOS HENRIQUE PARESQUE.
ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM / GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBST. À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012779-38.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003054-03.2012.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): RENATA MARIA DE BRITO AZEVEDO.

APELADO: POLLYANA LOPES DA SILVA KRO CARNEIRO.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO / POLLYANA ALVES ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0005520-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001662-62.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:ADRIANO NEVES.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:ADRIANO NEVES.

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA.

ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: F. G. COMÉRCIO DE MALHAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. EPP.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito retirado de pauta para realização de novo julgamento do referido recurso **designado para o dia 03/08/2016**, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª turma julgadora da 1ª Câmara Cível, por maioria de votos, conheceu do recurso de apelação do Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como o Reexame Necessário, e lhes DEU PROVIMENTO, para cassar a sentença terminativa, devolvendo-se os autos ao juízo de origem, para regular prosseguimento do feito, como de direito. E por unanimidade de votos, JULGOU prejudicado o recurso do Município de Palmas/TO, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

A Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO acompanhou o voto do Desembargador Relator.

A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público e reexame necessário e acompanhou o Desembargador Relator, julgando prejudicado o recurso interposto pelo Município de Palmas/ TO (voto oral).

Ausência justificada Desembargadora JACQUELINE ADORNO- impedimento.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.1º APTE E REEX: PROVIDOS E 2º APTE: PREJUDICADO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**. 1º APTE E REEX: **IMPROVIDOS E 2º APTE: PREJUDICADO**.
 JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**. 1º APTE E REEX: **PROVIDOS E 2º APTE: PREJUDICADO**.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
 DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A): **VOGAL**.
SESSÃO DO DIA 20/07/2016.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 26/2016

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0001644-92.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003506-18.2009.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.302, CAPUT- LEI 9.503/97.
RECORRENTE : WILSON MARTINS DE OLIVEIRA.
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002859-06.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000673-28.2012.827.2727.
 TIPO PENAL : ART.217- A, C/C ART. 226, II-CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
APELADO : C. S.S. C.
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003169-12.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001244-06.2015.827.2719.
 TIPO PENAL : ART.217- A- CAPUT, C/C ART. 226, II, FORMA ART.71- CP.
APELANTE : D. B. da P.
 ADVOGADO(A) : LEONARDO FIDELIS CAMARGO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003921-81.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0015109-72.2014.827.2706.

TIPO PENAL : ART.155, §4º, IV E §2º CP.
APELANTES : **ROGÉRIO GABRIEL DE OLIVEIRA E GABRIEL FILHO SOUSA DO NASCIMENTO.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

5 -APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004367-84.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004969-64.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT C/C ART. 40, III, - LEI- 11.343/2006.
APELANTE : **ARNALDO PEREIRA DA SILVA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004690-89.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0015008-98.2015.827.2706.
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I E II- CP, C/C ART.244- LEI 8.069/90, FORMA ART.70, CAPUT-CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : **JOSIVAN BORGES DA SILVA JUNIOR.**
 ADVOGADO(A) : LUDMILA BORGES SOARES.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004891-81.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000206-13.2015.827.2701.
 TIPO PENAL : ART.157, CAPUT-CP.
APELANTE : **PAULO CÉSAR ALVES BRAGA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005142-02.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002354-67.2010.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.180, CAPUT- CP.
APELANTE : **FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

9- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005166-75.2016.827.9200 .

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000036-69.2011.827.2741.
 TIPO PENAL :ART.41- LEI 9.605/98.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
APELADOS : FRANCISCO OTAVIO DO NASCIMENTO E CRISTIANO CARRETO NETO.
 ADVOGADO(A) : ALDO JOSÉ PEREIRA/ALDO JOSÉ PEREIRA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005373-29.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0010150-24.2015.827.2706.
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I,II E V (3 VEZES) CP, ART.14, CAPUT – LEI 10.826/2003, ART. 180, CAPUT- CP E ART. 244-B- ECA, FORMA ART.69, CAPUT-CP
APELANTE : CLEBER SILVA ARAÚJO.
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

11- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005436-54.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000339-11.2014.827.2727.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II-CP.
APELANTES : IVANILDO RODRIGUES DE SOUZA E ALESSANDRO NUNES DE CARVALHO.
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005627-02.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000219-55.2016.827.2740.
 TIPO PENAL :ART.157, CAPUT-CP.
APELANTE : RUGGEIRI BANDEIRA LIMA.
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005823-69.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5001422-31.2010.827.2722.
TIPO PENAL : ART.302-CTB, FORMA ART.70- CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : VALDIR MOREIRA DE SOUZA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

14- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006083-49.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0037186-69.2015.827.2729.
TIPO PENAL :ART.157, § 2º, II- CP.
APELANTE : LUIS FELIPE TEIXEIRA CAVALCANTE.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006475-86.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0023218-90.2015.827.2722.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II -CP.
APELANTE : RICARDO RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A) : RICARDO BUENO PARE.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007095-98.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0019661-80.2014.827.2706.
TIPO PENAL :ART.14, CAPUT- LEI 10.826/03.
APELANTE : CELIOMAR PORTO DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL - ACR 0008109-11.2015.827.9100 .

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000003-45.2006.827.2712.
TIPO PENAL :ART.129, § 2º, IV-CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.
APELADO : **FRANCISCO MARTINS LIMA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
 RELATOR : JUIZ NELSON COELHO FILHO.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

18-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008475-59.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003667-34.2014.827.2731.
 TIPO PENAL :ART.121, CAPUT- CP.
RECORRENTE : **VALDINEI DE JESUS RAMOS.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

19-EMBARGOS INFRINGENTE NA AP 0015813-55.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001886-07.2014.827.2721.
 TIPO PENAL : ART.35, CAPUT, C/C ART. 40, III E VI - LEI 11.343/2006 E ART.244 -B LEI 8.069/90
EMBARGANTE : **ALEX BORGES PESSOA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016185-67.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000026-28.2011.827.2740.
 TIPO PENAL :ART.121, § 1º E § 2º, IV-CP.
1ºAPELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
1ºAPELADO : **CARLOS DE SOUSA SILVA**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
2ºAPELANTE : **CARLOS DE SOUSA SILVA**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
2ºAPELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006155-36.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002430-58.2015.827.2721.
 TIPO PENAL :ART.33, CAPUT, C/C ART.40, V- LEI- 11.343/2006.

APELANTE : **ANDERSON DA SILVA SANTOS.**
 ADVOGADO(A) : JOSE EDUARDO SILVA PINHEIRO HOMEM.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

22-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018733-65.2015.827.0000 .

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : ART.33 E 35, CAPUT- LEI 11.343/2006.
IMPETRANTE : **TATIANA MADEIRA DE MELO.**
 ADVOGADO(A) : BOLIVAR CAMELO ROCHA.
IMPETRADO : **JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007006-75.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000203-06.2011.827.2703.
 TIPO PENAL : ART.171, CAPUT E ART.304 (2 VEZES)- CP.
APELANTE : **JACKSON SANTOS.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007067-33.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000237-22.2015.827.2737.
 TIPO PENAL :ART.12-LEI 10.826/2003.
APELANTE : **WELVIS PRESLEY GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007509-96.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : 0000955-03.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 90 – LEI 8.666/93 C/C ART. 288 – CP, NA FORMA DO ART. 69 – CP.
APELANTES : **ZANONE ALVES DE CARVALHO JÚNIOR , TEREZINHA CAETANO DE FREITAS e ANDRE LUIS DE FREITAS.**
 ADVOGADO(A) : FRANCISCO DAMIAO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007821-72.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0007058-03.2014.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, - LEI 11.343/2006 E ART.16, CAPUT- LEI 10.826/03.
APELANTE : **SALMO RAIMUNDO DA SILVA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010133-21.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000052-47.2011.827.2733.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, LEI -11.343/2006.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : **EDIVAN RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013884-84.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001530-74.2011.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II E ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO- FORMA ART.69- CP.
1º APELANTE : **HILDOMARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA**
 ADVOGADO : EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO
2º APELANTE : **HEMERSON PEREIRA DE MORAIS ROCHA e FERNANDA DE PAULA CARNEIRO DE OLIVEIRA**
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA
3º APELANTE : **ALEX SANDRO DE CAMARGO.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016369-23.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5003426-84.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.147, C/C ART.61, II, ALÍNEA "a" E "f"- CP, C/C ART.7º, II- LEI 11.340/2006.
APELANTE : **FRANCISCO DE ASSIS COELHO DA SILVA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

30- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016918-33.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014893-42.2014.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.129, § 6º-CP.
APELANTE : UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA.
 ADVOGADO(A) : AIRTON ALOISIO SCHUTZ e PEDRO D. BIAZOTTO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo Carta Precatória n. 0000893-50.2016.827.2702 – Extraída do processo n. 0157860-54.2014.8.13.0481 – Embargos à Execução

Embargante: LORENY MERLIN COSTA

Advogado: Dr. Anderson Aprigio Cunha Souza – OAB/MF 96883N e Dr. Lazaro Luciano de Sousa – OAB/MG 108831N

Embargado: MILTON INACIO DOS SANTOS

Advogado: Dr. Carlos Antonio da Silva – OAB/MG 49970N; Dr. Otacilio Ferraz – OAB/MF 40670N e Dr. Paulo Henrique Ferraz Alves – OAB/MG 108516N

INTIMAÇÃO das partes e seus procuradores: “PROCESSO: 0000893-50.2016.827.2702 - DESPACHO Designo o dia 03 agosto de 2016, de 13:30 horas para audiência de cumprimento da precatória. Oficie-se ao juízo deprecante comunicando o ato e requerendo a intimação das partes. Sem prejuízo da providência do parágrafo anterior, intímem-se as partes via diário de justiça. Intímem-se. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 21 de julho de 2016. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 0001582-31.2015.827.2702 – TERMO CIRCUNSTANCIADO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor do fato: MVA TRANSPORTES LTDA

Advogado: Dr. Dr. MARCOS AURELIO DE SOUZA SANTOS - OAB/MG 83457

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado para manifestar-se, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 402 do Código de Processo Penal.

ANANÁS
1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PROCESSO Nº 5000183-44.2013.827.2703 CHAVE: 428883573313

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR: IRIS SOUSA DESIDERIO

ADVOGADO: SANDRO FERREIRA PINTO DP9081887

RÉU: RENATO BORGES DA COSTA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da Sentença prolatada no presente processo cuja parte dispositiva e a que segue Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, b, do NCPC. Sem custas e honorários. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás- TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito

PROCESSO Nº 5000183-44.2013.827.2703 CHAVE: 428883573313

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUTOR: AIRTON FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: SANDRO FERREIRA PINTO DP9081887

RÉU: VERALÚCIA RAMOS DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da Sentença prolatada no presente processo cuja parte dispositiva e a que segue Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e DECRETO o divórcio de AIRTON FERNANDES DOS SANTOS e VERA LÚCIA DOS SANTOS FERNANDES Resolvo o mérito da lide com base no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015. A cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira: VERA LÚCIA RAMOS DOS SANTOS. Expeça-se mandado de averbação. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás -TO, 21 de julho de 2016. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000406-14.2015.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: J. N. C. DE OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ANANÁS – TO

ADV: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO TO4158

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial e **condeno** o requerido a pagar ao requerente a quantia de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais). O débito deverá ser atualizado monetariamente, incidindo juros moratórios, uma única vez, até o efetivo pagamento, considerando os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, a partir da data da citação do réu (art. 1º-F da Lei 9494/97). Resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil 2015. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação com base no art. 85, §2º, do Código de Processo Civil 2015. Deixo de encaminhar o feito ao reexame necessário com base no art. 483, §2º, III do CPC/2015. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás-TO, 20 de julho de 2016. **José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.**

ARAGUAINA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS AÇÃO PENAL Nº 0003465-64.2016.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado(s) o(s) acusado(s): **SÉRGIO DE NORONHA CABRAL**, brasileiro, companheiro, nascido no dia 30-12-1978, filho de Aurora Gomes Noronha e de Francisco Rodrigues Cabral, portador da cédula de identidade RG nº 1.894.191, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.734.801-87, residente na Rua do Salgueiro, Qd. D-7, Lt. 07, Setor Araguaína Sul II, nesta cidade, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, **absolvo SÉRGIO DE NORONHA CABRAL**, da acusação de ter praticado os crimes previstos nos artigos artigo 12 e 16, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Araguaína, 28 de junho de 2016. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2016. Eu,____ (aapedradantas), escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 0017236-80.2014.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **CLEIBISON NERS DE SOUSA**, brasileiro, uniao estavel, vendedor, natural de Araguaína-To, nascido

aos 16/03/1979, filho de Luiz Beatriz Neres Santiago e Terezinha de Jesus Santiago, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra CLEIBISON NERS DE SOUSA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 150, parágrafo 1º do CPB.”**. Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 20 de julho de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 0016126-46.2014.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado JHONATAN RIBEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, frentista, nascido aos 03/05/1996, filho de Gecivaldo Alves da Silva e de Iracema Ribeiro Dourado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra JHONATAN RIBEIRO ALVES, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 330 do CPB.”**. Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 21 de julho de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0000722-81.2016.827.2706 (Chave nº 501100865616)

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: JOANA ALVES FERREIRA DE PAIVA

REQUERIDO: DANIEL DE PAIVA

ADVOGADO(INTIMANDO): JOSELI SANTOS - OAB/GO 35.349

OBJETIVO: Intimá-lo para no prazo de 30(trinta) dias providenciar sua inserção no SISTEMA E-PROC., cientificando-o de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital, bem como, para, no mesmo prazo, juntar aos autos os documentos dos imóveis que partilharam, para que se possa expedir a competente carta de sentença para a devida averbação.v

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5001547-42.2013.827.2706

Requerido: S. J. X

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito, em substituição automática, na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) INTIMADO(A)(S) A REQUERENTE da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5001547-42.2013.827.2706

Requerido: S. J. X

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito, em substituição automática, na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) INTIMADO(A)(S) o requerido, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos: n.º 5000033-88.2012.827.2706

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência

Requerido: E.F

Requerente: R.G.da S.

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) INTIMADA(O) o requerido da sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06,

JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi. V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0014019-92.2015.827.2706

Denunciado: ÉDER ARAÚJO DA SILVA

Vítima: HELEN MENDES DE SOUSA

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR ÉDER ARAÚJO DA SILVA, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no(s) artigo(s) 147, do Código Penal, c/c artigo 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e at.7º, inciso II, da Lei 11.340/06**. Tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 20 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0010351-50.2014.827.2706

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência

Requerido: E.F. de B

Requerente: C.P.P

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito, em substituição automática, na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA (O) C.P.P, da sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito**

com resolução de mérito." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60(SESENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5000866-72.2013.827.2706

Acusado: ANDRESON MARQUES DA SILVA

VÍTIMA: CLAUDIANA MIRANDA DE SOUZA

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica (m) INTIMADA(O)(S): ANDRESON MARQUES DA SILVA, brasileiro, em união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 10/07/1985, natural de Araguaína/TO, filho de Vaguinel Marques da Silva e Maria Cecília da Silva, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ANDRESON MARQUES DA SILVA, anteriormente qualificado, quanto ao crime do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006; e ABSOLVER ANDRESON MARQUES DA SILVA, da imputação da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06... Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 3 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 21 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.V

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5000152-17.2010.827.2707

Denunciado: EDUARDO DA SILVA UCHÔA e ADRIANO MARCOS DA SILVA

Vítima: LUCIVALDO ALVES FERNANDES

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000152-17.2010.827.2707, chave do processo nº 876563185315, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **EDUARDO DA SILVA UCHÔA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 11/10/1988, natural de Araguatins-TO, filho de Francisco Uchoa e Maria Rita Moraes da Silva, residente na Alameda 02, nº790, Vila Cidinha, nesta cidade, **ADRIANO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, lavrador, nascido aos 01/07/1985, natural de São João do Araguaia-PA, filho de Jose Marcos da Silva e Tereza Maria Freitas Silva, residente no Setor Invasão Vila Miranda, ou na Rua H (casa de tábuas), sub esquina com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **23/08/2016, às 14h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (21/07/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5000316-45.2011.827.2707

Denunciado: ADELSON PEREIRA MACIEL

Vítima: LUIZ CARLOS FERREIRA RAMOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000316-45.2011.827.2707, chave do processo nº 125514898115, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ADELSON PEREIRA MACIEL, vulgo "Tianhinha"**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Graça Aranha-MA, nascido aos 15/11/1961, filho de Inês Pereira da Silva, residente na Rua São Paulo, s/nº, centro, ou na Travessa José de Assis, nº 435, Buriti-TO, atualmente em local incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **30/08/2016, às 08h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**Ação Penal nº 5000374-48.2011.827.2707**

Denunciados: JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA e DAVID RIBEIRO DA SILVA

Vítimas: THALYSON ROBERDAN DA SILVA RANGEL e OUTROS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000374-48.2011.827.2707, chave do processo nº 228505786115, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Araguatins-TO, nascido aos 20/07/1988, filho de Claudino Ribeiro dos Santos e Edival Vieira da Silva, ataulamente em local incerto e não sabido, **DAVID RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Araguatins-TO, nascidos aos 24/11/1989, filho de Claudino Ribeiro dos Santos e Edival Vieira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **25/09/2016, às 15h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**Ação Penal nº 5000370-11.2011.827.2707**

Denunciado: JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUSA e DENILSON DA SILVA

Vítima: APOLINARIO DA CRUZ ARAÚJO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000370-11.2011.827.2707, chave do processo nº 690583126315, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Araguatins-TO, filho de Francisco da Silva Sousa e Maria Pereira da Silva, residente na Rua Olavo Bilac, nº 42, Conjunto Vitória, nesta cidade e **DENILSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Água Branca-AL, filho de Valdemar Luiz da Silva e Maria Nazaré da Silva, residente na Rua José Sarney, nº34, Vila Jacaré, (próximo Bairro Gusmão-BR 222), Rondon do Pará, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **25/09/2016, às 13h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (21/07/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

COLINAS**1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****Processo: 0003787-97.2015.827.2713**

Ação: Usucapião

Requerentes: DIVINA ALVES FERREIRA e RAIMUNDA ALVES FERREIRA FILHA

Requerido: JOSÉ MELI DE CASTRO

CITAÇÃO de Espólio de José Meli de Castro, na pessoa de seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para contestarem o pedido no prazo de 15 dias (arts. 256, II, 257, I, 335 e 344 do CPC), ADVERTINDO-OS de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344 do CPC) na ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: "Lote urbano de nº 04, da quadra nº A-04, sito à Avenida Dom Orione, Setor Santo Antônio, Colinas do Tocantins-TO, com área total de 360,00 m², medindo: 12,00 metros de frente, para a Avenida Dom Orione; 12,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 06; por 30,00 metros na lateral direita dividindo com o lote nº 05, e 30,00 metros á esquerda com o lote nº 03. Matriculado sob o número de ordem M-1.607 - registrado no CRI de Colinas do Tocantins -TO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 01 de julho do ano de 2016. Eu, Lucas Táylon Lopes Costa, Servidor de Secretaria da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito - em substituição automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**Processo: 0001827-09.2015.827.2713**

Ação: Usucapião

Requerente: MANOEL PAULO DE SOUSA

MARIA RODRIGUES DE SOUSA

Requerido: ESPÓLIO DE MANOEL INÁCIO DE CASTRO

CITAÇÃO de Espólio de Manoel Inácio de Castro, por seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para contestarem o pedido no prazo de 15 dias (arts. 256, II, 257, I, 335 e 344 do CPC), ADVERTINDO-OS de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344 do CPC) na ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: "Lote urbano de nº 09, da quadra "OESTE", sito à Avenida Flores, esquina com a Avenida Tocantins, Colinas do Tocantins-TO, com área total de 598,00 m², medindo: 18,00 metros de frente para a Avenida Flores; 20,00 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 08; por 30,00 metros na lateral direita dividindo com o lote nº 10, e 28,00 metros na lateral esquerda, dividindo com a Avenida Tocantins. Matriculado sob o número de ordem M-1924 - registrado no CRI de Colinas do Tocantins -TO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 01 de julho do ano de 2016. Eu, Lucas Táylon Lopes Costa, Servidor de Secretaria da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito - em substituição automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0001837-53.2015.827.2713

Ação: Usucapião

Requerente: JOSÉ GIVALDO DELMONDES e JOSÉ ADELMIR DELMONDES

Requeridos: IVALDO ALVES DE ARAÚJO e EVA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

CITAÇÃO de Ivaldo Alves de Araújo, brasileiro, CPF nº 311.438.571-00, Eva Maria da Conceição de Araújo, brasileira. CPF nº 472.068.370-34, ambos com endereço incerto e não sabido, OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para contestarem o pedido no prazo de 15 dias (arts. 256, II, 237, I, 335 e 344 do CPC), ADVERTINDO-OS de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 31do CPC) na ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: "Lote urbano de nº 11 , da quadra nº D-02, sito a Rua São Luiz, no Bairro Doirado, Colinas do Tocantins-TO, com área total de 256,32 m², medindo: 18,90 metros de frente, para a Rua São Luiz; 23,82 metros aos fundos, dividindo com o lote nº 12; por 12,95 metros na lateral direita, dividindo com a Av. Perimetral; 12,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote nº 09. Matriculado sob o número de ordem M-1.994 – registrado no CRI de Colinas do Tocantins -TO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 30 de junho do ano de 2016. Eu, Lucas Táylon Lopes Costa, Servidor de Secretaria da 1ª Vara Cível, o digitei e conferi. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito - em substituição automática.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Guarda nº 0001273-04.2016.827.2725, requerida por EDUARDA PEREIRA SILVA em desfavor de MILZA PEREIRA ARAÚJO, sendo o presente para **CITAR** o(a) requerido(a) MILZA PEREIRA ARAÚJO, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 246, IV e artigo 256, II do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como a INTIMAÇÃO para comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Forum local, no dia **Audiência - de Justificação - Designada - SALA DE AUDIENCIA FAMILIA/INFANCIA E JUV. - 18/08/2016 14:00:00**, quando será realizada a audiência de Justificação, nos termo do respeitável despacho exarado nos autos em epígrafe. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 21 de julho de 2016.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, MM. Juiz de Direito Substituto, da Vara de Família, Infância e Juventude e 2ºdo Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os utos de Execução de Alimentos nº 0001010-06.2015.827.2725, requerida por MARIA CLARA OLIVEIRA MAGALHÃES ANA PAULA RODRIGUES AGALHAES em desfavor de PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, sendo o presente para INTIMAR o requerido PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da importância de 4. 436, e 27,) quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte sete centavos) atualizado até o dia 03 do mês de maio de 2016,OU OFERECER BENS A PENHORA, suficiente para assegurar a totalidade do débito. " Defiro o edido formulado no (evento 34). Intime-se o executado Via Edital. Cumpra-se. Miracema/TO, 08/07/2016, ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA- JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E

OMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, AOS11/07/2016, EU ANTONIO SILVEIRA VILANOVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO O DIGITEI.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5001626-58.2013.827.2726 CHAVE: 657020426113

Classe Judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: JUNIOR DE SOUS NOLÊTO

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BLUEFACTORY FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado: Drª. LARISSA SOARES BORGES COELHO OAB/TO 5170 Dr. PAULO HENRIQUE TAVARES OAB/SP 262735

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para efetuar o pagamento do valor do débito, conforme cálculo apresentado pelo credor, petição evento37, conforme dispõe o artigo 523 do Código de Processo Civil, bem como o advogado Dr. PAULO HENRIQUE TAVARES OAB/SP 262735 para se cadastrar no sistema Eproc Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº. 0001342-04.2014.827.2726 CHAVE: 383865847314

Classe Judicial: RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR DE ARRESTO.

Requerente: EGIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ALMEIDA E FERRO LTDA – ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do reclamado para: 1. Declarar rescindido o contrato descrito na inicial por culpa exclusiva da empresa requerida; 2. Condenar a requerida a devolver ao autor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativo aos valores pagos, quantia que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora por meio da incidência exclusiva da taxa SELIC, desde o efetivo prejuízo, ou seja, da data de cada pagamento realizado por se tratar de ilícito contratual (Súmula STJ nº 43). 3. Condenar a requerida no pagamento de indenização por danos morais em favor do reclamante, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora calculados por meio da incidência exclusiva da SELIC desde a data desta sentença. RESOLVO O MÉRITO DA LIDE, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil/2015, diante do acolhimento integral do pedido do autor. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC, sobretudo a ausência de contestação e produção de outras provas durante a instrução processual. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000270-96.2011.827.2726

Classe Judicial: ALIMENTOS – LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

Requerente: W. S. F e G. DE S. F, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA GENELICE CARVALHO DE SOUZA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: JOSÉ CARLOS SOUZA FERREIRA

Advogado: Dr. JERÔNIMO COSTÓDIO DA COSTA OAB/BA 7230

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 485, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil: 1. Julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. 2. Revogo a liminar anteriormente deferida. Custas pela autora, cuja exigibilidade fica suspensa por se tratar de parte beneficiária da gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-PROC. Dr. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

PALMAS

Juizado Especial da Infância e Juventude

PORTARIA Nº 06/ 2016 – JEIJ

Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos

O Juiz de Direito Substituto, Dr. Rodrigo Perez Araújo, respondendo pelo JEIJ, conforme Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de coisas apreendidas em boletins de ocorrência e autos de apreensão em flagrante que tramitam neste juízo, sem informação quanto aos proprietários e sem que se tenha requerido a restituição;

CONSIDERANDO que em algumas sentenças proferidas neste juízo tem sido determinada a perda dos bens;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 152 do ECA, aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Penal, naquilo que não contrariar a tutela jurisdicional diferenciada prevista no estatuto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1.275 do Código Civil
CONSIDERANDO que alguns dos bens apreendidos são evidentemente desprovidos de valor comercial, sendo contraproducente que sejam levados a leilão, podendo, porém, serem ainda utilizados por entidades beneficentes,
RESOLVE

Art. 1º. No prazo de trinta (30) dias, a Escrivania deverá certificar, em todos os processos com sentença transitada em julgado, acerca da existência de coisas apreendidas sem pedido de restituição e identificação do proprietário ou sem destinação.

Parágrafo único: Igual providência será adotada em processos com o trânsito em julgado da sentença em que houver sido determinada a perda de coisa apreendida.

Art. 2ª. A escritania deverá certificar se há informação sobre a propriedade do bem apreendido e se possui ou não expressão econômica, como no caso de automóveis apreendidos.

Art. 3º. As coisas nitidamente desprovidas de valor comercial devem ser entregues a entidades beneficentes desta Capital, mediante termo.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à economicidade da coisa, a escritania deverá providenciar sua avaliação e, persistindo na dúvida, suscitá-la ao magistrado.

Art. 4º. As coisas manifestamente imprestáveis ou de porte proibido deverão ser destruídas e lançadas ao lixo, desde que não comprometam a segurança pública e o meio ambiente.

Art. 5º. Estes procedimentos serão adotados inclusive nos processos cujas sentenças transitem em julgado após a edição desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum do JEIJ e também enviada por ofício aos Promotores de Justiça e Defensores Públicos com ofício perante este Juízo e à Autoridade Policial..

DÊ-SE CIENCIA aos Presentantes do Ministério Público e da Defensoria Pública que atuam neste juízo, encaminhando-lhes copia deste ato administrativo.

Gabinete do JEIJ, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2016.

RODRIGO PEREZ ARAUJO

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pelo JEIJ

Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016

PORTARIA Nº 05/ 2016 – JEIJ

Dispõe sobre a tramitação direta dos procedimentos administrativos investigativos entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia

O Juiz de Direito Substituto, Dr. Rodrigo Perez Araújo, respondendo pelo JEIJ, conforme Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional, a qual recomenda a liberação do Magistrado da prática de atividades eminentemente cartorárias e ordinatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência à gestão judicial, bem como simplificar os mecanismos de tramitação processual;

CONSIDERANDO que nos procedimentos de apuração de ato infracional, nos termos do art. 152, do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, aplica-se subsidiariamente o CPP – Código de Processo Penal naquilo que não conflitar com a tutela jurisdicional diferenciada estatuída por aquele arcabouço legal (STJ-HC 164.369/DF, DJe 09/11/2011);

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta, estatuído no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da celeridade, positivado no art. 40 da Convenção dos Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto 99.710/1990 e no art. 5º, LXXVIII, da CF – Constituição Federal, a impor presteza e imediatidade a todos os procedimentos em trâmite neste Juízo; as quais não se resumem ao exíguo prazo de internação provisória, ou v.g., ao prazo máximo de 05 dias de internação na hipótese de a localidade não dispor de estabelecimento próprio (ECA, art. 185, § 2º), tendo em conta, principalmente, a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO o êxito na adoção das regras do manual prático de rotinas das varas criminais do CNJ

RESOLVE:

Art. 1º. Em se tratando da primeira remessa do BOC – boletim de ocorrência ou do AAF – auto de apreensão em flagrante ao Ministério Público, a Polícia deverá previamente cadastrar o procedimento do sistema EPROC.

Art. 2º. O BOC ou o AAF tramitarão diretamente entre o MPE – Ministério Público e a DP – Delegacia de Polícia.

§ 1º Os autos deverão ser movimentados por ato ordinatório da Escrivania sem necessidade de qualquer certidão nos autos;

§ 2º Somente em face de requerimentos ou representações direcionadas ao magistrado, que não digam respeito a dilação de prazo das investigações, é que tais procedimentos devem ser conclusos.

Art. 3º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum do JEIJ e também enviada por ofício aos Promotores de Justiça e Defensores Públicos com ofício perante este Juízo e à Autoridade Policial.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do JEIJ, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2016.

RODRIGO PEREZ ARAUJO

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pelo JEIJ

Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016

PORTARIA Nº 04/ 2016 – JEIJ

Dispõe sobre a inspeção que será realizada no Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Palmas

O Juiz de Direito Substituto, Dr. Rodrigo Perez Araújo, respondendo pelo JEIJ, conforme Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se dividirem as atribuições dos servidores lotados nesta unidade para a movimentação do processo eletrônico

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação dos processos no eProc/TJO será dividida entre os servidores lotados nesta unidade de acordo com os dígitos verificadores constantes da numeração dos processos, conforme a relação a seguir:

Alcides Franco Martins Trindade – 00 a 12

Angélica Guirele Avelar – 12 a 24

Ivo Parrião da Cruz – 25 a 38

Maisa Otília da Silva Sousa – 39 a 43

Maria Letícia Pereira – 44 a 64

Nilce Scaravonatti – 65 a 77

Vera Vilda Vieira de Souza Rezende – 78 a 90

Wendel Quixabeira da Silva – 91 a 99

Parágrafo único. Consideram-se dígitos verificadores aqueles que integram a denominação dos processos, logo anteriormente aos dígitos correspondentes ao ano de autuação no eProc/TJTO.

Art. 2º. Nas férias, licenças e outros afastamentos de algum dos servidores do JEIJ, assim como nos casos de suspeição e impedimento, este será substituído imediata e subsequentemente por aqueles que o sucederam na ordem prevista no artigo anterior. O último servidor será o substituto do primeiro.

Art. 3º. Salvo expressa determinação em contrário, o servidor do JEIJ que for designado para substituir escrivão não ficará afastado de suas atribuições na secretaria.

Art. 4º. Os estagiários e voluntários lotados no JEIJ praticarão os atos que lhes forem confiados pelo escrivão ou pelo magistrado, atuando preferencialmente em auxílio aos servidores que acumularem substituição.

Art. 5º. Independentemente da divisão de atribuições prevista nos artigos anteriores, é permitido ao escrivão da JEIJ movimentar os processos em trâmite na unidade, especialmente para atender aos casos urgentes e às determinações do magistrado e para suprir a ausência eventual do servidor responsável pelo feito.

Art. 6º Para fins de movimentação processual, cada servidor deverá criar tantos localizadores quantos forem as fazes processuais.

Parágrafo único: Tais localizadores deverão obedecer ao seguinte padrão: PRIMEIRO NOME DO SERVIDO – FASE PROCESSUAL.

Art. 7º. Os casos omissos e as questões supervenientes serão resolvidos mediante a edição de ato próprio.

Art. 7º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum do JEIJ.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do JEIJ, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016.

RODRIGO PEREZ ARAUJO

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pelo JEIJ

Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016

PORTARIA Nº 03/ 2016 – JEIJ

Dispõe sobre a inspeção que será realizada no Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Palmas

O Juiz de Direito Substituto, Dr. Rodrigo Perez Araújo, respondendo pelo JEIJ, conforme Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2011, da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJUS, que institui a Consolidação de suas Normas Gerais, notadamente nos itens 1.2.4.2 e 1.2.7;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão judicial, bem como simplificar os fluxos de trabalho e, ainda, atender às determinações da CGJUS lançadas no termo de visita em correição, referente à Portaria 265, de 11/02/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a realização de inspeção neste Juízo de 14 julho a 31 de agosto de 2016.

Parágrafo único: Todos os processos deverão receber a devida movimentação no período assinalado, salvo justificativa por escrito endereçada ao magistrado, apontado os respectivos autos e, objetivamente, a dificuldade enfrentada. Tudo sem prejuízo

do acompanhamento diário a ser realizado pelo magistrado e sua assessoria e do encaminhamento a ser dado em razão da ação ou omissão quanto ao ora determinado.

Art. 2º. Determinar à servidora Maisa Otília que apresente, em até 48 horas a contar da ciência desta portaria, a ata da primeira reunião mensal realizada neste Juízo subscrita por todos os participantes.

Art. 3º. Determinar ao Sr. Escrivão que:

a) Providencie, em até 05 dias úteis, prorrogável por determinação deste Juízo, a mudança das escritanias para a sala de audiências e desta para a escrivanina cível, bem como a concentração da assessoria e dos voluntários onde hoje está instalada a escrivanina infracional, certificando-se da concomitante instalação dos pontos elétricos e de rede necessários;

b) em até 15 dias úteis, elabore relatório circunstanciado, e ilustrado com fotografias, sobre o local em que os bens apreendidos estão depositados neste fórum, notadamente armas e objetos de valor. Este relatório deve contemplar, também, a situação atual da segurança disponível;

b.1) até do dia 10/8/2016, relacionar todos os bens que não possam vinculados a processos em trâmite perante este juízo, para fins de alienação;

c) em até 15 dias úteis, elabore relatório circunstanciado, e ilustrado com fotografias, sobre os locais disponíveis para as partes, testemunhas e pessoas internadas e presas que comparecem diuturnamente neste fórum para os diversos atos aqui praticados, tais como audiências e requisição de autorizações de viagem. Este relatório deverá ser instruído com cópia do termo de audiência realizado no dia 12/7/16 referente a prática de ato infracional equiparado a latrocínio;

d) certifique a situação patrimonial dos bens do Poder Judiciário atribuídos ao JEIJ e sua atual situação e localização.

Art. 4º Oficie-se ao Ministério Público e à Defensoria Pública comunicando a realização da presente inspeção e solicitando-lhes os apontamentos que entendam necessários para a célere e eficaz prestação jurisdicional.

Art. 3º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum do JEIJ.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do JEIJ, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016.

RODRIGO PEREZ ARAUJO

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pelo JEIJ

Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016

PORTARIA Nº 02/ 2016 – JEIJ

Dispõe sobre divulgação da pauta de audiências

O Juiz de Direito Substituto, Dr. Rodrigo Perez Araújo, respondendo pelo JEIJ, conforme Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional, a qual recomenda a liberação do Magistrado da prática de atividades eminentemente cartorárias; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência à gestão judicial, bem como simplificar os mecanismos de divulgação da pauta de audiências

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a divulgação no átrio do Fórum do JEIJ, no acesso à sala de audiências e no diário de justiça eletrônico – DJE do link mediante o qual é possível a qualquer pessoa acessar a pauta de audiências: <http://migre.me/uln5y>.

Art. 2º. Determinar a divulgação às instituições atuantes perante o JEIJ do email institucional: jeij@tjto.jus.br.

§ 1º O email institucional destina-se exclusivamente a comunicações oficiais ente as instituições e tem por finalidade conferir celeridade ao encaminhamento de demandas urgentes, nos termos da lei, e não supre os meios oficiais de comunicação processual.

§ 2º Todos os emails enviados ou recebidos deverão gerar “Aviso de recebimento” ou informação similar.

§ 2º Fica designado o escrivão deste Juízo, ou, em suas ausências, seu substituto legal, para consulta diária a esse email, preferencialmente às 15h, bem como ao encaminhamento das demandas que nele aportarem, as quais deverão ser respondidas de ordem do Magistrado.

Art. 3º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum do JEIJ, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, Direção do Fórum local e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do JEIJ, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016.

RODRIGO PEREZ ARAUJO

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pelo JEIJ

PORTARIA Nº 01/ 2016 – JEIJ

Dispõe sobre a prática de atos ordinatórios realizados pela Serventia.

O Juiz de Direito Substituto, Dr. Rodrigo Perez Araújo, respondendo pelo JEIJ, conforme Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional, a qual recomenda a liberação do Magistrado da prática de atividades eminentemente cartorárias;

CONSIDERANDO os preceitos contidos no art. 152, inciso VI e § 1º, do CPC/16, e art. 93, XIV, da Constituição Federal, este último ressaltando que “os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório”;

CONSIDERANDO o Provimento nº 002, 2011/CGJUS/TO, que Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Lembrar e recomendar o integral cumprimento do disposto no item 2.6.22 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, segundo o qual prevê que, independentemente de despacho judicial, compete ao Escrivão ou servidor devidamente autorizado a prática dos seguintes atos processuais:

I – assinar mandados e ofícios expedidos pela serventia, exceto os atos referidos no item 7.9.1, do referido Provimento e outros especificados em lei como ato pessoal do juiz;

II - juntar aos autos petições, procurações, ofícios, guias, avisos de recebimento, laudos, esclarecimentos de laudo pericial, contas de custas, cálculos, cartas precatórias etc., promovendo a imediata conclusão, ou a abertura de vista à parte interessada;

III – intimar a parte autora a fornecer cópias da inicial, em número suficiente para citação da parte ré;

IV - intimar a parte autora, a esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e nos documentos que a instruem;

V – intimar procuradores a subscreverem petições, quando não estiverem devidamente firmadas;

VI – intimar a parte autora a efetuar o preparo do processo, quando a inicial não vier acompanhada do comprovante do recolhimento das custas;

VII – intimar a parte autora a apresentar o instrumento do mandato conferido ao advogado, ressalvada a hipótese prevista no artigo 37 do CPC;

VIII – intimar a parte autora para indicar o valor da causa;

IX – reiterar a expedição de mandado ou carta citatória, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

X – conceder vista, independentemente de prévia autorização do juiz, ao advogado habilitado com procuração nos autos, pelo prazo que lhe competir falar nos autos (artigo 40, III, do CPC), ou pelo prazo de até 5 dias (artigo 40, II, do CPC);

XI – conceder vista ao Ministério Público e ao perito pelo prazo legal, ou judicial;

XII – verificar, periodicamente, as cargas efetuadas e cobrar a devolução dos autos retidos pelos advogados ou representante do Ministério Público, além do prazo legal, mediante publicação pelo Diário da Justiça Eletrônico, bem como, no caso de não atendimento, expedição de Mandado de Busca e Apreensão, a ser firmado pelo Juiz, com a devida cientificação à Ordem dos Advogados;

XIII – intimar a parte contrária, para se manifestar, no prazo e nas hipóteses previstas em lei, acerca da defesa;

XIV – intimar a parte contrária, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos aos autos (artigo 398 do CPC);

XV – intimar a parte contrária para, em 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida;

XVI – intimar perito do Juízo, acerca de sua nomeação, bem como para formular proposta de honorários, apresentar laudo pericial e prestar esclarecimentos acerca da perícia realizada, se necessário, intimando-o, também, para apresentar o laudo ou justificar o atraso, em 10(dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

XVII - remeter os autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei, no momento oportuno;

XVIII – intimar as partes acerca da nomeação do perito, bem como para, em 5 (cinco) dias, indicar assistente técnico e apresentar quesitos e, posteriormente, para que se manifestem sobre o laudo pericial, intimando-as, também, para a entrega dos pareceres de seus assistentes técnicos, no prazo comum de 10(dez) dias (artigo 433, parágrafo único, do CPC);

XIX - Intimar o Perito ou Oficial de Justiça a entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o quê o fato será levado ao conhecimento do juiz;

XX – recebidas as respostas de ofícios relativos às diligências determinadas pelo juiz, intimar as partes para manifestação, no prazo comum de 5(cinco) dias;

XXI – intimar as partes para que apresentem cálculos ou se manifestem acerca de cálculos apresentados;

XXII – intimar o autor ou exequente para dar prosseguimento ao feito, quando decorrido o prazo de suspensão deferido sem manifestação da parte interessada;

XXIII – intimar o embargante ao preparo, nos casos de embargos de terceiro, fazendo constar o valor das custas devidas, salvo na hipótese de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;

XXIV – responder ao Juízo deprecante, por telefone, correio eletrônico, fac-símile ou ofício, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória;

XXV – dar vista ao requerente, após o retorno da carta precatória não cumprida;

XXVI – expedir ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3(três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado;

XXVII – dar vista ao autor ou exequente, das cartas e certidões negativas dos Oficiais de Justiça;

- XXVIII – conceder vista ao exequente, quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito, para pagamento do débito e quando não houver oposição de embargos pelo devedor;
- XXIX – expedir mandado de penhora, avaliação e depósito, bem como lavrar o respectivo termo, em caso de indicação de bem pelo executado, quando aceito pelo exequente;
- XXX – verificar a existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;
- XXXI – dar conhecimento às partes do retorno dos autos da instância superior, intimando-as para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito;
- XXXII – intimar a parte interessada a se manifestar acerca de eventual depósito, referente à satisfação do crédito;
- XXXIII – intimar a parte a providenciar o traslado de peças necessárias à instrução de precatórios, ofícios, carta de sentença, carta de adjudicação, arrematação, alvarás de liberação, etc., bem como o efetivo cumprimento;
- XXXIV – remeter petições protocoladas, cujos processos se encontram no Tribunal de Justiça;
- XXXV – remeter ao Juízo respectivo as petições protocoladas por engano;
- XXXVI – remeter ao Setor de Distribuição, independentemente de despacho, para distribuição por dependência, os embargos de devedor, os embargos de terceiro e os incidentes processuais;
- XXXVII – remeter a petição inicial ao Setor de Distribuição para retificação da autuação, quando, a divergência entre o nome da parte nela e o constante no respectivo termo de autuação, decorrer de equívoco ali ocorrido;
- XXXVIII – juntar as informações da autoridade impetrada nos autos de mandado de segurança, abrindo vista ao Ministério Público e, com o parecer deste, fazer conclusão para sentença;
- XXXIX – intimar a parte interessada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar a publicação do edital, no jornal local;
- XL – atender requerimentos formulados pela parte, para juntada de editais publicados;
- XLI – providenciar o encerramento e a imediata abertura de novo volume no processo que atingir 200 (duzentas) folhas;
- XLII – abrir, na hipótese de juntada de quantidade excessiva de documentos, volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo às devidas anotações, no rosto dos autos;
- XLIII – numerar as folhas dos autos, no seu canto direito superior, salvo nos casos de cartas precatórias, nas quais a numeração de folhas do Juízo deprecado deverá ser executada no canto direito inferior, reservando-se o canto direito superior, para a numeração no Juízo deprecante;
- XLIV – afixar os documentos de pequena dimensão em folha de papel tamanho ofício ou A4, limitando-se o seu número de modo que não impeça a visualização e leitura. Os telex recebidos e as cópias dos expedidos serão anexados em folha branca e só depois juntados aos autos;
- XLV – certificar nas ações cautelares, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz em caso negativo;
- XLVI – certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;
- XLVII – intimar, em havendo reconvenção, o autor/reconvindo, na pessoa do seu advogado, para contestar, no prazo de 15(quinze) dias, e, na sequência, apresentada contestação à reconvenção, intimar o réu/reconvinte, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias;
- XLVIII – certificar, nos autos, a suspensão do processo, quando for apresentada tempestivamente exceção de incompetência relativa, intimando o excepto para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 306 do CPC);
- XLIX – intimar o impugnado, para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o incidente de impugnação ao valor da causa;
- L – intimar a parte interessada para manifestação, em 5 (cinco) dias, sobre certidão negativa da diligência citatória e intimatória;
- LI – providenciar o cumprimento do ato, se a parte interessada informar elemento novo que permita a implementação da diligência frustrada, desde que haja tempo hábil para a renovação do ato;
- LII – intimar o advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a comprovação de que o mandante foi cientificado da renúncia ao mandato judicial;
- LIII – intimar o mandante, acerca da renúncia ao mandato judicial, para regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a sua representação;
- LIV – fiscalizar, mensalmente, o cumprimento dos mandados e ofícios não devolvidos no prazo, notificando o Oficial responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, para cumprir ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias;
- LV – abrir as correspondências endereçadas ao juízo e dar o devido encaminhamento, desde que não haja ressalva de "reservado", "confidencial" ou expressão equivalente;
- LVI – intimar o interessado, na pessoa do seu advogado, após expedida carta precatória para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer ao cartório, onde a carta lhe será entregue para encaminhamento;
- LVII – solicitar ao Juízo deprecante, na precatória recebida sem o pagamento das custas e/ou despesas, que, no prazo de 30 dias, adote as providências necessárias ao respectivo preparo. Em não havendo preparo, proceder a devolução da deprecata ao Juízo de origem, independentemente de cumprimento;
- LVIII – remeter a carta precatória à Comarca própria, quando o endereço para a prática do ato deprecado pertencer à jurisdição diversa, informando ao Juízo deprecante (artigo 204 do CPC);
- LIX – oficiar ao Juízo deprecante solicitando a correção ou complementação das informações, em caso de frustração do ato deprecado, por insuficiência ou inconsistência dos dados constantes na deprecata;
- LX – devolver a carta precatória, após o devido cumprimento, providenciando-se a baixa;

- LXI – intimar o interessado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, em caso de retorno da carta precatória, sem cumprimento;
- LXII – intimar o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial quando, na execução por quantia certa contra devedor solvente, não cumprir o quanto determinado no artigo 614 do CPC;
- LXIII – intimar o exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quando não encontrado o devedor para a citação, expedindo novo mandado, após a indicação de outro endereço;
- LXIV – expedir editais, com prazo de 20(vinte) dias, salvo se outro não for fixado;
- LXV – intimar o exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando não encontrados bens penhoráveis;
- LXVI – intimar o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar prova de propriedade do bem oferecido em garantia da execução e, quando for o caso, certidão negativa de ônus;
- LXVII – intimar o exequente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do bem indicado em garantia da execução e, aceita a nomeação, proceder a lavratura do termo de penhora;
- LXVIII – intimar o executado para, independentemente da penhora, depósito ou caução, oferecer embargos, querendo, no prazo de 15(quinze) dias (artigo 736 do CPC);
- LXIX – proceder à intimação do cônjuge, sendo o executado casado, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, quando a penhora recair sobre bens imóveis;
- LXX – intimar as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se manifestarem acerca do laudo da avaliação;
- LXXI – intimar o exequente para, no prazo de 5(cinco) dias, se manifestar sobre a praça ou leilão negativos e quando o valor dos bens arrematados ou adjudicados for insuficiente para a quitação da dívida;
- LXXII – intimar o embargante para manifestação, no prazo de 10(dez) dias, sobre impugnação aos embargos, havendo preliminares e/ou juntada de documentos;
- LXXIII – intimar o exequente para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, quando findo o prazo de suspensão do processo fixado pelo juiz, convencionado pelas partes ou requerido pelo credor;
- LXXIV – intimar o agravado para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quando interposto agravo retido;
- LXXV – entregar de imediato, pessoalmente, ao Magistrado, mediante protocolo, ofício de Tribunal requisitando informações;
- LXXVI – intimar a parte devedora das custas e despesas processuais devidas (artigo 185 do CPC);
- LXXVII – intimar a parte, mediante publicação, para impulsionar o feito, decorrido o prazo de suspensão e, em caso de não atendimento, decorridos 30 (trinta) dias, intimar a parte pessoalmente para suprir a falta, em 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção;
- LXXVIII – proceder ao arquivamento do processo, na hipótese de já haver determinação judicial nesse sentido;
- LXXIX – desarquivar os autos de processos findos, mediante requerimento da parte interessada, via advogado, e deles desentranhar documentos, deixando cópias e certificando, observado o disposto nos artigos 40 e 155 do Código de Processo Civil e no artigo 7º, incisos XV e XVI, e parágrafo 1º, da Lei nº8.906/94;
- LXXX - protocolado documento ou peça relativos a processos já arquivados, promover o desarquivamento dos autos e a juntada respectiva, efetuando o encaminhamento dos autos, conforme o teor do aludido documento ou peça;
- LXXXI - intimar a parte para recebimento de autos de protestos, notificações, ou interpelações judiciais. No caso de não atendimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao seu arquivamento, com baixa na Distribuição;
- LXXXII – juntar os editais, aguardar o prazo das citações ou intimações editalícias e, não havendo manifestação, dar vista ao Curador Especial;
- LXXXIII – enviar ao arquivo provisório os processos de execução suspensos;
- LXXXIV – remeter ao Tribunal ad quem os autos em que houver recurso de apelação, após o prazo contrarrazões, com ou sem elas, com as devidas cautelas e observações de praxe;
- LXXXV – certificar nos autos acerca da tempestividade da apresentação de respostas (contestação, reconvenção, exceção), impugnações, embargos, recursos e demais atos sujeitos a prazos preclusivos ou peremptórios;
- LXXXVI – intimar o réu a se manifestar sobre o pedido de desistência, quando decorrido o prazo de resposta.
- Art. 2º: A prática dos atos ordinatórios deverá ser certificada nos autos, com menção expressa ao PROVIMENTO n.º002 2011/CGJUS/TO e desta Portaria, bem como registrada no sistema informatizado.
- Parágrafo Único: Se qualquer processo for encaminhado à assessoria do Juízo sem observância do art. 1.º desta Portaria, os autos devem retornar ao Setor de origem para certificar a hipótese a justificar o Ato Ordinatório a ser praticado e dar andamento ao processo.
- Art. 3º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum do JEIJ, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, Direção do Fórum local e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.
- Publique-se. Cumpra-se
- Gabinete do JEIJ, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016.

RODRIGO PEREZ ARAUJO
Juiz de Direito Substituto

Respondendo pelo JEIJ
Portaria nº 2608/2016, publicada no DJ-e nº 3844, de 06/07/2016

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000035-32.2016.827.2730 Ação de Execução Fiscal Requerente Estado do Tocantins e Requerido Lojas Araçá Ltda, CITAR: **LOJAS ARAÇÁ LTDA, CNPJ N. 03.454.819/0026-75, na pessoa de seu representante legal, e BEM COMO seus sócios solidário(s) da empresa, Enivaldo José Ferreira; CPF: 291.091.751-72; Vanice Maria Bonfim Ferreira; CPF: 332.603.461-04**, ambos em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar importância de **R\$14.347,89 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos**, para pagar a dívida em cinco dias, ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ou garantir a execução, observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acréscimo de honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento) para as hipóteses de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. II. Inclua-se na carta de citação que, desejando quitar o débito de uma só vez ou em parcelas, o(a) executado(a) deverá procurar a parte credora, que comunicará a este Juízo eventual quitação ou parcelamento, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de recolhimento das custas judiciais, a cargo do devedor, para fins de extinção ou suspensão da execução. DESPACHO: I. Cite-se o executado, para pagar a dívida em cinco dias, ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ou garantir a execução, observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acréscimo de honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento) para as hipóteses de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. II. Inclua-se na carta de citação que, desejando quitar o débito de uma só vez ou em parcelas, o(a) executado(a) deverá procurar a parte credora, que comunicará a este Juízo eventual quitação ou parcelamento, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de recolhimento das custas judiciais, a cargo do devedor, para fins de extinção ou suspensão da execução. III. Intime-se o(a) exequente para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eventual nomeação de bens pelo(a) executado(a), indicando e comprovando a existência de outros, se discordar da nomeação. IV. Havendo concordância do(a) exequente, reduza-se a nomeação a termo, constando-se a avaliação por estimativa, e intimem-se as partes, inclusive para comparecerem à audiência de conciliação a ser previamente designada. V. Comunicado o parcelamento do débito pela Fazenda Pública, solicite-se a devolução do mandado e em seguida suspenda-se a execução pelo prazo fixado para pagamento voluntário da obrigação, competindo ao credor informar o cumprimento ou inadimplemento da obrigação, devendo apresentar, na segunda hipótese, o cálculo atualizado do valor do débito remanescente, sob pena de extinção da execução imediatamente após o término da suspensão. VI. Frustrada a citação por via postal (exceto por recusa, ausência e não devolução do AR), intime-se o(a) credor(a) para tomar conhecimento da informação do Correio e indicar o endereço do(a) executado(a), ou requer a citação por edital, se for o caso, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção e arquivamento. VII. Indicado o endereço do(a) executado(a), proceda-se nova tentativa de citação por via postal ou oficial de justiça, adotando-se esta se a citação não for realizada em razão de recusa, ausência e não devolução do AR. VIII. Frustrada novamente a citação, abra-se nova vista ao credor para impulsionar o feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. IX. Requerendo o(a) credor(a) a expedição de ofício ao BacenJud e/ou à Delegacia da Receita Federal para que apresente o endereço do executado, requisitem-se as informações pretendidas e proceda-se nova tentativa de citação se as informações contiverem os dados necessários à localização do(a) executado(a). Em caso negativo, abra-se vista ao credor para conhecimento das informações e manifestação cabível, no prazo de 10 (dez) dias. X. Expeça-se edital de citação, se o lugar onde se encontra o(a) executado(a) for ignorado, incerto ou inacessível, conforme afirmação do(a) credor(a) ou certidão do oficial de Justiça. Não ocorrendo o pagamento ou a segurança do Juízo, nomeio, desde já, a(o) Defensor(a) Pública(o) que esteja oficiando nesta Vara para exercer o múnus de Curador Especial da parte citada por edital. XI. Efetivada a citação do(a) executado(a) (pessoalmente ou por edital), mas não ocorrendo o pagamento ou a garantia da execução, encaminhe-se requisição eletrônica (sistema BACEN-JUD) para bloqueio de valores encontrados em conta-corrente, poupança ou aplicações financeiras em nome da parte executada, até o montante da dívida, excetuando-se as verbas de caráter alimentar (CPC, art. 649, IV) e a quantia depositada em caderneta de poupança até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos (CPC, art. 649, X), tudo de acordo com o procedimento preconizado na Portaria 03/ 2011, deste Juízo. XII. Frustrado o bloqueio, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução, apresentar documentos que comprovem a existência ou não de bens penhoráveis pertencentes ao devedor, notadamente veículos e imóveis, devendo, se pretender a penhora de imóvel sem registro no Cartório Imobiliário, realizar diligências destinadas a comprovar que o(a) executado(a) tem de fato o exercício pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade (Código Civil, art. 1.196), como também informar a localização do veículo transferido para outra unidade da federação ou pertencente a devedor citado por edital, e ainda, se for o caso, formular pedido de quebra de sigilo, indisponibilidade, desconsideração da personalidade jurídica e penhora sobre o faturamento da empresa. XIII. Requerendo o(a) credor(a) a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal para apresentação da declaração de bens do(a) executado(a), referentes aos últimos cinco anos, requisitem-se as informações pretendidas, a serem juntadas aos autos, com observância do segredo de justiça. Em seguida, abra-se vista ao exequente para conhecimento e manifestação cabível, no prazo de 10 (dez) dias. XIV. Comprovada a existência de imóvel registrado no ofício imobiliário, reduza-se a termo de penhora a garantia da execução, procedendo em seguida a intimação do(a) exequente para providenciar o respectivo registro no ofício imobiliário, mediante apresentação de certidão do inteiro teor do ato e independentemente de mandado judicial (CPC, art. 659, § 4º), sem prejuízo da imediata intimação do(a) executado(a) para oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, e ainda para tomar ciência que será constituído depositário mediante intimação do respectivo termo de penhora (CPC, art. 659, § 5º). XV. Havendo indicação pelo(a) credor(a), de bem alienado

fiduciariamente, observar que a penhora não pode incidir diretamente sobre o veículo, mas sobre os direitos que o(a) executado(a) detém no contrato garantido por alienação fiduciária incidente sobre o veículo indicado à penhora; na hipótese de indicação de imóvel sem registro no Cartório Imobiliário, penhorar o direito de posse do(a) executado(a). XVI. Efetivada penhora e não sendo interpostos embargos à execução, intime-se o(a) credor(a) para dizer sobre a garantia da execução, no prazo de 10(dez) dias. XVII. Frustrados os atos e diligências para localização de bens penhoráveis, suspenda-se a execução e abra-se vista dos autos ao representante judicial da Fazenda Pública, a teor do art. 40, §1º, da Lei 6.830/80. XVIII. Configurada a hipótese prevista no § 2º do mesmo artigo (decurso do prazo de um ano, sem que seja localizado o(a) devedor(a) ou encontrados bens penhoráveis, os autos deverão ser remetidos ao arquivo provisório, sem baixa na distribuição, prescindindo de nova intimação da Fazenda Pública. Cumpra-se, dando certidão de cada passo processual já deliberado. Cumpra-se. Palmeirópolis, 19 de janeiro de 2016. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO Juíza de Direito. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância o digitei. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS).

O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM Juiz de Direito em substituição por esta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 90 (noventa dias) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime em que a Justiça Pública move em desfavor do acusado: **WILLIAM VIEIRA CAMARGO**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 12/10/1991 em Caldas Novas-GO, filho de Fábio Bráulio Vieira e Jaqueline Aoarecida Camargo, residente em lugar incerto e não sabido. Da r. sentença de extinção da punibilidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 21 dias do mês de julho de 2016 Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei..

PUBLICAÇÕES PARTICULARES PARAISO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE ARRESTO E AVALIAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 5002537-89.2012.827.2731; Chave do Processo: 426209117215; Natureza da Ação: Ação de Execução. Autor/Exequente: Banco da Amazônia S/A; Advogado/Exequente: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1.807-B; Executados: TEOFILO BARROZO NETO, MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA E DAVID RODRIGUES BEZERRA; Valor da Causa: R\$ 53.134,96 (cinquenta e três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); CITANDO/INTIMANDO: TEOFILO BARROZO NETO e esposa (se casado), brasileiro, inscrito no CPF nº 583.398.092-53, CI-RG nº 1.118.496, lavrador: DAVID RODRIGUES BEZERRA e esposa (se casado), brasileiro, inscrito no CPF nº 387.766.771-68; MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA e esposa (se casado), brasileiro, inscrito no CPF nº 652.192.286-68, residentes atualmente em lugares incertos e não sabidos; OBJETIVO/FINALIDADE(S): 1º) – CITAR os executados devedores: **TEOFILO BARROZO NETE e esposa (se casado)**, brasileiro, inscrito no CPF nº 583.398.092-53, CI-RG nº 1.118.496, lavrador: DAVID RODRIGUES BEZERRA e esposa (se casado), brasileiro, inscrito no CPF nº 387.766.771-68; **MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA e esposa (se casado)**, brasileiro, inscrito no CPF nº 652.192.286-68, para no prazo de TRÊS (03) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 53.134,96 (cinquenta e três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), e cominações legais ou nomear bens a penhora, e que, não o fazendo, o arresto procedido se converterá em penhora, nos exatos termos do artigo 652 do CPC, aos Termos da Ação de EXECUÇÃO. 2º) – INTIMÁ-LOS DO ARRESTO E AVALIAÇÃO, realizada no imóvel de propriedade do executado: TEOFILO BARROZO NETO, a seguir descrito: Um imóvel suburbano denominado Parte do Lote nº 44, com área de 1.627,50 m², situado na área suburbana da cidade de Mirianópolis-TO, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Marianópolis do Tocantins – TO, no Livro 2-D, às fls. 298 da matrícula 1.181, em data de 10 de julho de 2008. AVALIADOS COM TODAS AS BENFEITORIAS em R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em data de 21 de novembro de 2012 para querendo EMBARGAR A EXECUÇÃO, no prazo de QUINZE (15) DIAS, nos termos do artigo 738 do CPC), contados do findo o prazo do Edital; ADVERTÊNCIA: ficam advertidos o executado e esposa (se casado), que o prazo para opor EMBARGOS, é de QUINZE (15) DIAS, contados do prazo da publicação do Edital, sob pena de continuação da execução, convertendo o Auto de Arresto em penhora. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265 – 1º andar – Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/Fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Eu, Jaciara Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz RICARDO FERREIRA LEITE
(substituto automático da 1ª Vara Cível)

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

CITANDO: SEMPREBOM TOCANTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJ nº 08.754.610/0001-92 e RENATO DE PAULA LEITE MARCONDES, inscrito mno CPF nº 011.118.308-19, os quais se encontram em lugar não sabido. OBJETIVO: Citação dos executados do inteiro teor da Ação de Cobrança, Autos n.º 50093165320138272722 em que Banco do Brasil S/a move em desfavor dos citandos acima identificados, para, caso queiram, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo do presente edital, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. Valor da Causa: R\$ 74.568,47 (setenta e quatro reais quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 18 de abril de 2016.

DOIS IRMÃOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **RENATO COELHO VERAS**, brasileiro, casado, funcionário público, RG/CI Nº 342626/DGCP-GO, CPF nº 096.809.932-72, residente e domiciliado na Rua 54, nº 371, Jardim Goiás - Goiânia - GO, CEP 74810-220, requerer a retificação da descrição do imóvel: **Fazenda Piranha II, Parte do Lote 35 da 7ª Etapa do Loteamento Araguacema, matrícula nº 15, fls. 15 do livro 2,** desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites dos proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 2.540 às Fls. 003 do Livro nº 02-H, sendo uma parte do imóvel rural **Lote 35-B, Desmembrado da Parte Remanescente do Lote 35, com área de 387, 20,00 hectares** do Loteamento Araguacema, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do aludido imóvel, a empresa BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ 76.543.115/0001-94, representante legal, o Sr. FLÁVIO DE SOUSA SIQUEIRA, CPF/MF 003.760.278-00, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua dos Franceses, nº 164, Apt 112, São Paulo, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dois Irmãos do Tocantins-TO, 21 de junho de 2016.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

DOIS IRMÃOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Sr **MARCELO DE SOUZA JARDIM CI/RG nº 2.141.050-SSP-GO e CPF nº 597.537.651-34** brasileiro, casado, produtor rural, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado Rua Presidente Castelo Branco, nº 2255, Centro, CEP 77405-090, na cidade de Gurupi-TO, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA . R-1-3.616 as fls. 181 do Livro nº 2-L, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites da proprietária do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-1-3.616 as fls. 181 do Livro nº 2-L, sendo dois (02) imóveis rurais denominados: **1º) Parte remanescente do Lote nº 22, com área de 787,00,00 hectares e 2º) Lote nº 22-A, desmembrado do Lote nº 22, com área de 129,00,00 hectares,** ambos da 5ª etapa do Loteamento Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário Sr **JURACY CARDOSO FARIAS** de CI/RG nº 154958-SSP-GO e CPF nº 010.938.861-53, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF. Proprietário do imóvel rural **Parte do Lote 43 da 3ª Etapa do Loteamento Araguacema,** situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, **com a área de 479,20,00 hectares,** registrado sob o nº nº R-1-1.604 as fls.95 do Livro nº 02-E, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar**

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 19 de julho de 2016.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 188, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 16.0.000014138-4, resolve ceder ao Poder Executivo do Estado do Paraná o servidor Carlos Póvoa Franco, Técnico Judiciário de 2ª Instância, a partir da data de publicação deste ato e até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o cedente.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 189, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/001958, resolve

CONCEDER

a Bernadete Leal Guimarães Pereira, matrícula nº 83352, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 190, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940,

de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/002048, resolve

CONCEDER

a Jorgecy dos Santos Nolêto, matrícula nº 18267, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 191, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/002045, resolve

CONCEDER

a Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa, matrícula nº 25076, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 192, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/002052, resolve

CONCEDER

a Sara Souza Jácome, matrícula nº 104474, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 22.399,06 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 193, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940,

de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/002110, resolve

CONCEDER

a Luz de Maria Milhomem Marinho Silva, matrícula nº 87634, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 194, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/002004, resolve

CONCEDER

a Derocy Pereira Rodrigues, matrícula nº 118850, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 14.027,09 (quatorze mil, vinte e sete reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 195, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/002043, resolve

CONCEDER

a Maria Iolene Bezerra de Oliveira, matrícula nº 25860, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 196, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/001957, resolve

CONCEDER

a Angélica Cayres Almeida, matrícula nº 120086, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Depositário Público, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 197, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/001902, resolve

CONCEDER

a Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, matrícula nº 107857, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 198, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/001956, resolve

CONCEDER

a Marinha Madalena de Oliveira Pereira, matrícula nº 148936, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 22.399,06 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 199, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/002050, resolve

CONCEDER

a Elice Tranqueira Silva, matrícula nº 10095, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Contador Distribuidor, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2790, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, e o contido na Portaria nº 2700, de 13 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno na 12ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 21 de julho de 2016, conforme processo SEI nº16.0.000012724-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o magistrado Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de julho de 2016.

Palmas, 22 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2784, de 20 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier, contido no processo SEI nº 15.0.000002234-6;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Adonias Barbosa da Silva, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de agosto de 2016, para serem usufruídas em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2788, de 21 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000014953-9,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado José Carlos Tajra Reis Júnior, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 8 de agosto e 6 de setembro de 2016, para serem usufruídas no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 2782/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16331/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas - TO para Colinas do Tocantins e Araguaína. , no período de 20 a 22/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria técnica na comarca de Colinas para averiguar o andamento da obra de reforma, bem como vistoria em Araguaína no Anexo que será alugado para abrigar os serventuários daquela comarca.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas - TO para Colinas do Tocantins e Araguaína. , no período de 20 a 22/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria técnica na comarca de Colinas para averiguar o andamento da obra de reforma, bem como vistoria em Araguaína no Anexo que será alugado para abrigar os serventuários daquela comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2781/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16336/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins para Palmas, no período de 30 a 31/07/2016, com a finalidade de buscar veículo oficial para locomoção de material para as sessões do Júri conforme SEI n. 16.0.000012142-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2780/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16339/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marco Aurélio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula 352395**, o valor de R\$ 1.243,15, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.445,73, por seu deslocamento de Palmas /TO para BELO HORIZONTE/MG, no período de 25 a 27/07/2016, com a finalidade de participar da reunião técnica da rede colaborativa que acontecerá em Belo Horizonte, que tem como objetivo a formação do Comitê Gestor da Rede Colaborativa SEI, definição de atribuições e competências; elaboração de cronograma de implantação do sistema SEI nos Tribunais que aderirem ao Termo de Adesão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2779/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16341/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Contratos Temporários, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas para Guaraí, no período de 28 a 30/07/2016, com a finalidade de dar continuidade ao estudo psicossocial para avaliar o adolescente e sua família referente aos autos nº 0001451-62.2016.827.2721 (ação sócio-educativa) de dois adolescentes referente aos autos 0000710-22.2016.827.2721 (ação sócio-educativa) e autos 0000662-63.2016.827.2721 (ação sócio-educativa).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2778/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16342/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,84, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins para Combinado-TO - Distrito de Aurora-TO, no dia 19/07/2016, com a finalidade de visitar Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2777/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16343/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins para Novo Alegre-TO - Distrito de Aurora-TO, no dia 20/07/2016, com a finalidade de visita mensal a Cadeia Pública de Novo Alegre-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2769/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16332/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Comarca de Natividade, no dia 19/07/2016, com a finalidade de realizar visita técnica para verificar o andamento da obra de construção do Fórum de Natividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2768/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16330/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Janaina de Farias, Psicóloga, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Taguatinga para Aurora, no dia 26/07/2016, com a finalidade de atender a solicitação contida nos Autos nº 5000327-91.2013.827.2711, avaliação psicológica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2767/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16329/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Araguaçu e Formoso do Araguaia, no período de 20 a 22/07/2016, com a finalidade de fazer vistoria nos prédios de cabeamento estruturado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2766/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16321/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas - TO para Araguaçu e Formoso do Araguaia, no período de 20 a 22/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras de reforma dos Fóruns das Comarcas de Araguaçu e Formoso do Araguaia.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas - TO para Araguaçu e Formoso do Araguaia, no período de 20 a 22/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras de reforma dos Fóruns das Comarcas de Araguaçu e Formoso do Araguaia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2764/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16320/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas - TO para Comarca de Natividade e Colinas do Tocantins, no período de 19 a 23/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras de reformas das comarcas de Natividade e Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2763/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16312/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 15/07/2016, com a finalidade de vistoria técnica em obra de construção do Fórum da Comarca de Ponte Alta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2762/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16265/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas - TO para Colinas do Tocantins, no período de 12 a 16/07/2016, com a finalidade de acompanhar os trabalhos de implantação da obra de reforma do Fórum de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000003702-1

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2016

CONTRATO Nº 104/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada com condições técnicas e estruturais que possibilitem a prestação de serviços de Agente de Integração para fins de execução do Programa de Estágio no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, objetivando o preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, por acadêmicos regularmente matriculados e com frequência constante em curso de educação superior, conforme descrições e condições contidas neste Contrato, no Edital de licitação e seus Anexos

VALOR: O valor global estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 23.900,00 (vinte três mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2016.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000000973-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2016.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: BBR Soluções, Comércio e Serviços Eireli - EPP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 24,8% sobre o valor inicial do Contrato nº 66/2016, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o percentual de 24,8%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 66/2016, que corresponde à quantia de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), para aquisição de 62 (sessenta e dois) Microcomputadores Desktop Padrão, ao custo unitário de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), de acordo com as especificações constantes no Instrumento contratual.

O valor global do Contrato nº. 66/2016 passará para R\$ 1.294.800,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 0100

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2016.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br